



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 231/2021

De 03 de agosto de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 208/2021/SME, datado de 14/06/2021;


R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da Turma do maternal II A, como 2ª Cadeira - 20 horas, turno vespertino, na Unidade de Educação Infantil Izolina Barros Dourado, pelo período de **21 de junho de 2021 a 18 de setembro de 2021**, em substituição a servidora efetiva senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 384.450.851-15, que se encontra de Licença Prêmio, documento em anexo.**

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 21 de junho 2021.

Guiratinga/MT, 03 de agosto de 2021


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ciente 03/08/2021
Yagshen



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 10 de agosto de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga/MT

MARIA CELIA SOUZA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guiratinga/MT

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.622/2021

De: 04 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, a serem indicados pelo Prefeito, e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre o Poder Executivo e a sociedade civil, nos termos seguintes:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- c) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 05 (cinco) representantes das seguintes Entidades:

- a) 01 (um) representante da ACIG-MT - Associação Comercial e Industrial de Guiratinga;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Guiratinga;
- c) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Guiratinga;
- d) 01 (um) representante do Rotary Clube de Guiratinga;
- e) 01 (um) representante dos Assentamentos Rurais do Município de Guiratinga.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal e das Entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito, mediante indicação da respectiva entidade.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, será de 02 (dois) anos, permitida uma indicação sucessiva.

Artigo 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos, observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263/2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480/2016, de 28 de dezembro de 2016.

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal do FETHAB de Guiratinga:

I - acompanhar, fiscalizar e assessorar a aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município;

II - apresentar ao Prefeito sugestões de projetos, observados os limites estabelecidos no artigo 15 da Lei

Estadual nº 7.263/2000, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480/2016, de 28 de dezembro de 2016;

III - requisitar, por seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município, no que diz respeito ao FETHAB e sua aplicação;

IV - emitir relatório trimestral de suas atividades, divulgando o mesmo por via eletrônica no site do município na internet, bem como, no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o próprio, a cada 04 (quatro) meses, possa enviar à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

V - elaborar o seu Regimento Interno que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo;

VI - eleger o presidente e o vice-presidente dentre seus membros.

Artigo 4º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o acesso irrestrito a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Artigo 5º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal do FETHAB de Guiratinga não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guiratinga-MT, aos 04 de agosto

de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 24 de agosto de 2021 no endereço eletrônico: www.bl.org.br. O Edital completo encontra-se disponível no site supramencionado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br, e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2021.

Glauber Rodrigues Carvalho
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 142/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 228/2021
De: 30 de julho de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei"

- Considerando a Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021, que autorizou o Município de Guiratinga-MT, a efetuar a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do novo Coronavírus;

- Considerando o Ofício 426/2021/SMS de 28-07-2021 de 28-07-2021, que solicita a contratação no cargo de Fiscal Sanitário na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar em caráter emergencial e temporário pelo período de até no máximo 120 (cento e vinte) dias, o senhor **SANDRO NOVAIS DA SILVA**, portador do CPF nº 974.027.291-68 e da RG nº 1.461.798-6 da SSP-MT, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de julho de 2021

Waldecil Barga Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2021
De 03 de agosto de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 208/2021/SME, datado de 14/06/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGÓRIO SILVA**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da Turma do maternal II A, como 2ª Cadeira - 20 horas, turno vespertino, na Unidade de Educação Infantil Izolina Barros Dourado, pelo período de 21 de junho de 2021 a 18 de setembro de 2021, em substituição a servidora efetiva senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 384.450.851-15, que se encontra de Licença Prêmio, documento em anexo.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente a habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 21 de junho 2021.

Guiratinga/MT, 03 de agosto de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2.021

De : 03 de agosto de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar do cargo em comissão DAS 03 – Diretor Geral de Obras na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **ELISIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF nº 984.411.161-72, o qual foi nomeado através da Portaria nº 076/2021 de 13-01-2021.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 076/2021, datada de 13-01-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de agosto de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2.021

De 09 de agosto de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **ADMILSON DA CRUZ**, portador do CPF nº 012.498.801-65 e RG nº 1.995.065-9 SSP/MT, para o cargo em comissão de **DAS 06 – Chefe de Limpeza Pública**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09-06-2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de agosto de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2021

De: 10 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Requerimento solicitando a sua Exoneração a Pedido efetuado pela Senhora Luciana Maria Palha Ribeiro no dia 09-08-2021;

Considerando o Deferimento em 09-08-2021 da Secretária Municipal de Administração no pedido realizado pela servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora **LUCIANA MARIA PALHA RIBEIRO**, portador do CPF nº 893.180.991-34 e RG nº 1.110.872-0 SSP/MT, do cargo de **Fonoaudióloga do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família**, com lotação funcional na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 004/2010 de 04-01-2010.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 004/2010 de 04-01-2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de Agosto de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2021

De 10 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a empresa **A. EDSON PEREIRA CONSULTORIA E**

ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.953.241/0001-10 e no CREA-MT nº 30295, sob a responsabilidade técnica do Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, engenheiro do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a prestação de serviços para perfuração de 01 (um) poço artesiano no município de Guiratinga-MT, com dispositivo de bombeamento, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como outorga junto aos órgãos ambientais, conforme projeto básico do edital, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 054/2021**, datado de 30 de julho de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.969.897/0001-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2021

De 10 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a empresa **A. EDSON PEREIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.953.241/0001-10 e no CREA-MT nº 30295, sob a responsabilidade técnica do Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, engenheiro do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a prestação de serviços de obras de engenharia, com a finalidade de realização de asfaltamento do trecho das avenidas Pará e Generoso Ponce, obras oriunda do convênio federal sob o nº 893155/2019, conforme planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico financeiro, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 053/2021**, datado de 03 de agosto de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.943.610/0001-64.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2021

De 10 de agosto de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a empresa **A. EDSON PEREIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.953.241/0001-10 e no CREA-MT nº 30295, sob a responsabilidade técnica do Sr. **ANTONIO EDSON PEREIRA**, engenheiro do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a construção de uma praça e instalação de equipamentos de academia ao ar livre no bairro Alto da Boa Vista, conforme planilhas orçamentárias e projetos anexos ao edital, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 056/2021**, datado de 06 de agosto de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAUJO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.943.610/0001-64.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de agosto de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RATEIO Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, e Lei Municipal nº 632/2018, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou **8º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 001/2021**, de participação em Consórcio Público: